



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO - ES

INDICAÇÃO Nº 67 /2020.

O Vereador que a esta subscreve, usando o permissivo do artigo 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Edélio Francisco Guedes**, para que viabilize a contratação de um Médico do Trabalho.

JUSTIFICATIVA

Como sabido, o médico do trabalho realiza consultas e atendimentos médicos na área da medicina ocupacional, implementando ações para promoção da saúde ocupacional, além de coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

Deste modo, a contratação de um médico do trabalho possibilitaria a realização de exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores públicos e, em especial, daqueles expostos a um maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, além de permitir a realização das seguintes tarefas para o município:

1. Implementar medidas de segurança e proteção do servidor, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos.
3. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor.
4. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do servidor, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros.
5. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
6. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como por exemplo, o preenchimento da prova do exercício de atividade em condições especiais, o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP, que possui informações de todo o período trabalhado pelo servidor.

Assim sendo, diante dos motivos apresentados e da real necessidade, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal, estude a viabilidade de acatar e atender a presente propositura.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 22 de junho de 2020.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Vereador